



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 922A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 922A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 4.017 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

#### “DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARIA MADALENA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

#### DECRETA:

**Art 1º.** Fica decretado o período de recesso entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e que em razão da sua natureza não podem sofrer descontinuidade, sendo eles:

- Serviço de urgência e emergência na saúde;
- Serviço de água e esgotos;
- Contabilidade e tesouraria, recursos humanos e arrecadação;
- Gabinete da Prefeita;
- Limpeza Pública.

§ 1º: Durante o período de recesso os serviços mencionados nas alíneas “a” a “e” manterão seus expedientes normais, contando com o número de servidores suficientes para o atendimento da demanda do período, podendo ser utilizada escala de plantão, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios destinados à garantia da realização dos serviços.

§ 2º: Qualquer servidor poderá, mesmo estando em recesso ser convocado a retornar às suas atividades em casos de urgência e ou emergência e, ainda, quando necessário a prestar informações à Comissão de Transição de Governo, situações essas que ele não pode se negar a comparecer.

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Aramina, 09 de Dezembro de 2024.**

**Maria Madalena da Silva**  
**Prefeita Municipal**

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000

Telefone: (16) 3752-7000 - E-mail: [administracao@aramina.sp.gov.br](mailto:administracao@aramina.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA MADALENA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D670-B192-61EE-7FD5> e informe o código D670-B192-61EE-7FD5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 922A

Página 3 de 3



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D670-B192-61EE-7FD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 09/12/2024 14:26:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D670-B192-61EE-7FD5>